



## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO 1795/2021

Desta forma, fica autorizada, de forma prévia, a perfuração de poço tubular profundo em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, CNPJ 85.997.237/0001-41, na Localidade Campo do Areão, Matrícula 2351, no Município Santa Cecília - SC, sob o regime e condições abaixo especificadas:

1. Finalidade do Uso: Consumo humano;
2. Bacia Hidrográfica: Rio Timbó e bacias contíguas;
3. Vazão máxima pretendida: 52 m<sup>3</sup>/dia;
4. Regime de funcionamento pretendido:
  - a. Número de horas diárias: 13,00 h/dia;
  - b. Número de dias por mês: 30,42 dia(s);
  - c. Número de meses por ano: 12 meses(s);
5. Coordenadas UTM(m) do ponto de perfuração: **E 564763.77 e N 7039258.24;**
6. Validade: **1 ano.**

Caso o poço tubular resulte em improdutivo, o órgão gestor de Recursos Hídricos deverá ser comunicado, através do formulário "Comunicação Tubular Improdutivo".

Fica autorizado o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura.

**Parágrafo único** - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pela DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados dentro do prazo de validade desta autorização, por meio da funcionalidade de Registro de Tamponamento do SIOUT.

Após a perfuração, o usuário deve solicitar a respectiva outorga da captação e do lançamento dos efluentes de acordo com as normativas vigentes.

Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo usuário, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, sendo vedada também a supressão da vegetação nativa conforme normas legais.

Cabe destacar que, caso o ponto de intervenção desta Autorização esteja em área de Lavra ou proteção vinculadas a ANM, sobretudo para água mineral ou termal, deverá ser obtida anuência deste órgão.

As informações sobre a captação / empreendimento são de exclusiva responsabilidade do

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II  
88032-005 – Florianópolis – SC  
Fone: (48) 3665 4200 – sde@sde.sc.gov.br – sde.sc.gov.br

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/epRM>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

usuário, sujeito às infrações e penalidades caracterizadas nos artigos 45 a 49 do Decreto nº 4.778/2006.

Florianópolis, 16 de Novembro de 2021.

**LEONARDO S. B. PORTO FERREIRA**  
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II  
88032-005 – Florianópolis – SC  
Fone: (48) 3665 4200 – [sde@sde.sc.gov.br](mailto:sde@sde.sc.gov.br) – [sde.sc.gov.br](http://sde.sc.gov.br)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/rZ8S>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento de Contrato de Comodato, que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob N° 85.997.237/0001-41, com sede a Rua João Goetten Sobrinho N° 555, centro, na cidade de Santa Cecília, neste ato representado por sua Prefeita Municipal e Representante Legal a Senhora **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portador da Carteira de Identidade n°. 2.667.655 SSP-SC e CPF/MF sob n° 848.094.859-00, residente na Rua Alceu Allage n° 140, na cidade de Santa Cecília, de ora em diante neste instrumento contratual simplesmente denominado **COMODATÁRIO** e, de outro lado, a senhor **RUDNEI ANTONIO BIRNFELD**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2.142.818 e CPF N° 646.686.149-04, residente e domiciliado à Rua Almirante Tamandaré, 1214, Bairro Saionara, na cidade de Catanduvas - SC, de ora em diante simplesmente denominada **COMODANTE**, celebram entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato possui como objeto a cessão pelo **COMODANTE** de uma área de terras com 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado dentro de uma área maior de 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), de sua propriedade, matriculada sob o número 2351 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília – SC, situado na localidade de Campo do Areão, no interior deste município, em favor do **COMODATÁRIO**, conforme as disposições constantes das cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DA ÁREA

A área de terra entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, deverá ser utilizada com lhe pertencessem, única e exclusivamente para a perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo, para implantação do sistema de captação e abastecimento de água, que beneficiará os moradores residentes na localidade do Campo do Areão, podendo e devendo o **COMODATÁRIO** inclusive realizar todas as obras e adaptações estruturais e necessárias as suas expensas e sem causar qualquer tipo de dano ao restante do imóvel.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

Fica vedado ao **COMODATÁRIO**: a venda, a locação, o empréstimo, a cessão ou através de qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos direitos e obrigações assumidas através deste Contrato de Comodato, sem autorização expressa e por escrito do **COMODANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato será durante o período compreendido entre 20 (vinte) anos, iniciando-se em 10 de Novembro de 2021 e vencendo em 10 de Novembro de 2041, podendo ser prorrogado por igual período, não havendo oposição por escrito de nenhuma das partes e sem a necessidade de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA SUCESSÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será cumprido integralmente, tanto pelo **COMODANTE**, seus sucessores e herdeiros, como pelo **COMODATÁRIO** e por seus mandatários eleitos, fazendo o cumprir firme e fiel às cláusulas aqui assumidas, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os danos que porventura venham a ser causados no imóvel entregue ao **COMODATÁRIO**, por si ou por terceiros, sejam ou não usuários do imóvel, ficarão sob a responsabilidade do mesmo, que deverá proceder imediatamente a recuperação da avaria, sem qualquer ônus ao **COMODANTE**.

Durante o prazo de vigência do presente contrato, a **COMODATÁRIO** compromete-se a promover as instalações e o pagamento da tarifa de energia elétrica de toda a instalação do poço, não cabendo qualquer ônus ao **COMODANTE**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Todo o processo de implantação do poço, incluindo licenciamento, perfuração, proteções e cercas, rede de distribuição e armazenamento, serão por conta do **COMODATÁRIO**, sem qualquer ônus ao **COMODANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito entre as partes, o Foro da Comarca de Santa Cecília-SC, para dirimir qualquer dúvida, que, porventura possa surgir entorno do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas, entendidas, contratadas e de pleno acordo com as Cláusulas e Condições estabelecidas neste instrumento contratual, assinam o mesmo em 3 (três) vias de igual conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que dele possa surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília (SC) em 10 de Novembro de 2 021.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PELA COMODATÁRIA**

**RUDNEI ANTONIO BIRNFELD  
PELO COMODANTE**

**Testemunhas:**

**MARCUS ROBERTO BORDIGNON  
CPF/MF: 848.097.369-20**

**RONNIE PETERSON SALAME  
CPF/MF: 021.141.019-59**



Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília

**Certidão de Inteiro Teor**

**CERTIFICQ**ue esta é a certidão de Inteiro Teor do Registro Geral número 2351:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE SANTA CECÍLIA



RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº  
 2351

FICHA  
 N.º 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, com a área de 242.000,00 m2., (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado FAZENDA DO AREÃO neste município e Comarca, está localizada junto a Estrada Federal BR-116, km 111- e apresenta 300,00 metros de frente para a mesma BR-116, medidos em linha reta a - partir do muro de alvenaria existentes junto a Churrascaria Viapiano (muro esse re - cém construído pela própria Agro Industrial Fidemate Ltda, e cujo pilar inicial se constitui pelo marco nº 1, no sentido de quem viaja de Santa Cecília para Monte - Castelo, à direita; ao final dos referidos 300,00 metros, constitui-se o marco nº 2; de cada um desses dois marcos, linhas paralelas afastando-se da BR-116, numa - distância de 806,67 metros, cada uma, chegam aos marcos nºs 3 e 4, os quais liga - dos entre si também numa linha reta de 300,00 metros circunscrevem a área total.--  
**PROPRIETÁRIOS:** FLORISSAL BRAGANÇA DE MORAES e sua mulher GRAÇULINA FELIPE DE MORAES, brasileiros, ele pecuarista, .ela do lar, residentes em São Cristovão do Sul, Mu - nicípio de Curitiba-SC, inscritos no CPF sob nº 105 802 399-34. = = = = =  
**REGISTRO ANTERIOR:** sob nº 1/1653, deste Registro Geral.-Santa Cecília, 13 de Maio - de 1.980.-Dou fé. Oficial Titular:

*[Handwritten Signature]*

**AVERBAÇÃO 1/2351 - COMPRA E VENDA DE XAXIM:** Conforme consta da averbação 3/1653, - desta Registro Geral.-**TRANSMITENTE:** FLORISSAL BRAGANÇA DE MORAES.-**ADQUIRENTE:** a firma Individual CLAUDIO LUIZ ZOLET.-**OBJETO:** Toda a existência - de Xaxim existente no imóvel, própria para a industrialização de vasos, de 20 centímetros e acima.-**VALOR:** Q\$ 10,00 em pé no mato, considerando metro linear, pagá - vel cada dia 10 do mês subsequente.-**PRAZO:** 10 anos a contar da data do contrato. - Santa Cecília, 13 de Maio de 1.980.-Dou fé. Oficial Titular:

*[Handwritten Signature]*

**REGISTRO 2/2351 - COMPRA E VENDA,** sobre a totalidade do imóvel objeto da presente - matrícula, conforme escritura pública lavrada no Tabelionato des - ta cidade, às fls. 135 do livro nº 33, em 17.04.80.-**TRANSMITENTES:** FLORISSAL BRA - GANÇA DE MORAES e sua mulher GRAÇULINA FELIPE DE MORAES, já qualificados, sendo ela representada por seu marido, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelião Ori - cimbo Caetano da Silva, na cidade de Curitiba, às fls. 160 do livro 21, - em 08.09.1980.-**ADQUIRENTE:** a empresa AGRO INDUSTRIAL FIDEMATE LTDA, com sede em Campo do Areão, primeiro distrito deste município, inscrita no CGC/MF sob nº 83 698 803/ 0001-99, representada por seu Diretor Luiz Alfredo Schenkel, brasileiro, casado, - economista, residente neste município, inscrito no CPF sob nº 258 536 359-72.**VALOR** Q\$ 600.000,00, pagáveis da seguinte forma: Q\$ 450.000,00 no ato da assinatura da escritura e o restante do valor de Q\$ 150.000,00 com vencimento para o dia 17.06.80 representado por uma Nota Promissória no respectivo valor e vencimento acima indi - cados.-**INCRA:** nº 813 079 000 990. Área total 2.855,1. módulo 82,9. nº de módulos - 34,44. F.M.P. 15,0 ha.-**IAPAS:** CQ nº 372316, datado de 20.03.80.-**CONDIÇÕES:** Fazem - parte integrante da presente transação, construções, todos e quaisquer demais ben - feitorias existentes, matas naturais e todas as árvores de erva mate (Ilex Paragua - rienses), sendo aquelas com diâmetro até vinte centímetros (20 cm) e estas com - qualquer diâmetro, reservadas as demais árvores com vinte e um centímetros (21 cm) e acima as quais os transmitentes se comprometem retirar no prazo de 360 dias cor - ridos isto é, até o dia dezessete (17) de abril de 1.981.-Santa Cecília, 13 de Maio de 1.980.-Dou fé. Oficial Titular:

*[Handwritten Signature]*

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
 2351

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO 3/2351 - RE-RATIFICAÇÃO: Conforme escritura pública lavrada no Tabelião desta cidade, às fls. 153 a 154 do livro nº 33, em 12.08.80, fica averbada a retificação das confrontações e descrição correta do imóvel objeto da presente matrícula, como segue: Terreno rural, com a área de 242.000,00 m<sup>2</sup>, situado na Fazenda do Areão (Campo Alto), neste município e Comarca, confrontando: Norte, com Florisbal Bragança de Moraes; ao Sul, com Florisbal Bragança de Moraes; ao Leste, com Florisbal Bragança de Moraes, e ao Oeste, com a Rodovia BR-116. Descrição: A demarcação deste quinhão início no marco nº 1, junto a cerca da faixa de domínio da Rodovia BR-116, seguindo pela aludida cerca de arame em direção à Capital do Estado do Paraná, ou seja, a cidade de Curitiba, como rumo de 1944'NO e a distância de 300,00 metros de frente até o marco nº 2. Por linha seca, em divisa com terras de propriedade de Florisbal Bragança de Moraes, atravessando vários banhados e um córrego sem denominação, segue com o rumo de 83°50'NE e a extensão de 848,00 metros até o marco nº 3. Ainda extremando com terras de Florisbal Bragança de Moraes segue até o marco nº 4, com a distância de 97,00 metros e o rumo de 31°15'SE. Dai segue por uma estrada, com a extensão de 387,00 metros até o marco nº 5. Novamente por linha seca e sempre em divisa com terras de propriedade de Florisbal Bragança de Moraes, segue, atravessando um córrego sem denominação e vários banhados, com o rumo de 83°50'SO e a distância de 560,40 metros até o marco nº 1, ponto de partida desta demarcação. Curitiba, 29 de Abril de 1.980. (ass.) Valter - Schulup. Disseram mais, os outorgantes e reciprocamente outorgados, que a área de terras tem frente própria, exclusiva para a BR-116 com a qual limita em toda a sua extensão de 300,00 metros, sendo o fechamento das divisas com cerca de arame; ficando ratificado o demais.-Santa Cecília, 29 de outubro de 1980.-Dou fé. Oficial Titular:

*Victoria Hueb Fernandes*

AVERBAÇÃO 4/2351 - COMODATO, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato particular datado de 13.04.84, arquivado neste Cartório.-COMODANTE: AGRO INDUSTRIAL FIDEMATE LTDA, já qualificada.-COMODATÁRIA: INDÚSTRIA ERVATEIRA VIER LTDA, com sede à Rodovia BR-116, Km 111, neste município, inscrita no CGC/MF sob nº 87 689 303/0001-41, representada por Clovis - Luiz Böttenbender.-PRAZO: 25 anos, a contar da data do contrato.-OBJETO: para implantação de um Projeto Técnico de Reflorestamento.-CONDIÇÕES: As demais do contrato.-Santa Cecília, 13 de Abril de 1.984.-Dou fé. Oficial Titular:

*Victoria Hueb Fernandes*

AVERBAÇÃO 5/2351 - COMPROMISSO DE EXECUÇÃO FLORESTAL conforme termo datado de 13.04.84, arquivado neste Cartório.-COMPROMISSÁRIO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF.-COMPROMITENTE: INDÚSTRIA ERVATEIRA VIER LTDA, já qualificada.-OBJETO: O plantio de 20.000 árvores, numa área de 8,00-ha ficando a área de 8,87 ha, vinculada ao IBDF pelo prazo de 20 anos a contar desta data.-Santa Cecília, 13 de Abril de 1.984.-Dou fé. Oficial Titular:

*Victoria Hueb Fernandes*

AVERBAÇÃO 6/2351 - CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS: Conforme requerimento arquivado neste Cartório, ficam fazendo parte integrante do imóvel objeto da presente matrícula, as seguintes benfeitorias: Uma casa de alvenaria de dois pisos, com garagem e escritório anexo, medindo 237 metros quadrados; 11 casas de madeira, medindo 6X8 metros, para operários; Um pavilhão de alvenaria, medindo 15X46 metros, construção com estrutura de concreto armado, coberto com telhas de zinco, esquadrias de ferro, instalações sanitárias com WC separados para Homens e mulheres; Um pavilhão de alvenaria, medindo 15X 31 metros, coberto de telhas

SEGUE



Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília

FICHA Nº.  
 2-2351

RUBRICA  
*Soivalche Dinger*

**CONTINUAÇÃO**

telhas de zinco, sobre estrutura metálica, esquadrias de ferro; Um pavilhão de madeira (depósito de erva) medindo 10x30 metros, coberto de telhas Brasilit; Um pavilhão de alumínio, medindo 7,5 x 33 metros, construção com estrutura de ferro, paredes e cobertura de alumínio, alicerce de concreto armado; Uma unidade industrial para secagem de erva (secador) medindo 4x14 metros quadrados, com estrutura de concreto armado, coberta de telhas de barro; uma rampa para lavagem de automóveis, com depósito anexo para material de limpeza. Santa Cecília 07 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Titular: *Soivalche Dinger*

---

**AVERBAÇÃO 7/2351 - CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS**, as benfeitorias mencionadas na averbação 6/2351, deste registro, foram construídas no ano de 1979 e concluídas no ano de 1980, conforme requerimento arquivado neste Cartório. Santa Cecília, 07 de julho de 1988. Dou fé. Oficial Titular: *Soivalche Dinger*

---

**REGISTRO 8/2351 - COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 5º Tabelionato da cidade de Porto Alegre-RS, às fls. 099-1 do livro nº 136-A, em 27.04.1989. **TRANSMITENTE**: AGRO INDUSTRIAL FIDEMATE LTDA, já qualificada; neste ato representada por seu procurador OMAR MARINHO GROELIEN brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresa, CPF nº 055.475.470-34, residente em Palegre-RS; procuração lavrada no tabelionato desta cidade, no livro nº 29, fls. 091, em 11.04.89. **ADQUIRENTES**: LUIZ ALFREDO SCHENKEL, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF sob nº 258.536.359-72, residente neste município; neste ato representado por seu procurador Alvino Mario Perin, brasileiro, casado, despachante imobiliário, CPF nº 087.940.900-25, residente em Palegre-RS, procuração/lavrada no tabelionato desta cidade, no livro nº 29, fls. 90 em 11.4.89; JOÃO ALBERTO SCHENKEL FILHO, brasileiro, advogado, casado com Cândida Eloah Delgado Schenkel, inscrito no CPF nº 056.819.950-20, residente em Palegre-RS; FLÁVIO SCHENKEL DA CUNHA, brasileiro, advogado, casado, com Magda Cunha da Cunha, CPF nº 000.457.480-04, residente em Palegre-RS; ISAAC SOIBELMAN, brasileiro, engenheiro civil, casado com Annita Soibelman, Cpf nº 001.814.200-15, residente em Palegre-RS; ABRAM SOIBELMAN, brasileiro, industrial, casado com Luiza Soibelman, CPF nº 001.807.770-68, residente em Palegre-RS; e JAIME SOIBELMAN, brasileiro, engenheiro civil, casado com Cecília Soibelman, CPF nº 001.808.150-91, residente em Palegre-RS; o 1º solteiro, os outros casados pelo regime da comunhão Universal de bens, antes da vigência da lei nº 6515/77; os quais adquirem nas seguintes proporções: Luiz Alfredo Schenkel 80%; João Alberto Schenkel Filho, 10%; Flávio Schenkel da Cunha 5%; Isaac Soibelman 1,67%; Abram Soibelman 1,67% e Jaime Soibelman 1,66%. **VALOR**: R\$ 35.254,41. **INCRA**: 813.079.013.684-5, área total 24,2 ha., FMP 3,0 ha., mód. fiscal 24,0 ha., nº de mód. fis. 0,60. **IAPAS**: OND sob nº 073254 - Série B - POND nº 420.042.02/18/89, expedida em CTBanos, SC, em 17.02.89. **CONDIÇÕES**: as constantes da escritura. Santa Cecília, 05 de maio de 1989. Dou fé. Oficial Titular: *Soivalche Dinger*

FICHA Nº.  
 2351

SEGUE



Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECÍLIA  
JULIANE MICHALSKI DE QUADROS - REGISTRADORA DESIGNADA

CONTINUAÇÃO

REGISTRO 9/2351 - COMPRA E VENDA da totalidade do imóvel objeto desta matrícula e todos as suas benfeitorias, conforme Escritura Pública lavrada no tabelionato desta cidade, às fls.148/150 do livro 066, \* aos 29.06.01. TRANSMITENTES: LUIZ ALFREDO SCHENKEL; JOÃO ALBERTO - \* SCHENKEL e sua esposa d. Cândida Eloah Delgado Schenkel; FLÁVIO SCHENKEL da CUNHA e sua esposa d. Magda Cunha da Cunha; ABRAHAM SOIBELMAN e sua esposa d. Luiza Soibelman; ISAAC SOIBELMAN e sua esposa d. Anni ta Soibelman e o sr JAIME SOIBELMAN e sua esposa d. Cecilia Soibel- \* man, todos já devimamente qualificados e representados por seu procu- \* rador sr LUIZ ALFREDO SCHENKEL, conforme procurações devidamente des- \* critas na escritura. ADQUIRENTE: a firma MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.081.691/0001-93, estabelecida á BR-116, Km 111, na locali- \* dade denominada Campo do Areião, neste município e Comarca, neste - \* ato representada por seu sócio-gerente o sr JOSÉ FELCHILCHER, brasi- \* leiro, casado, industrial, inscrito no CPF nº 425.755.759-59, resi- \* dente em Campo Alto, neste município. VALOR R\$ 274.835,00.C:312,90.\*- \* Pagamento efetuado é de R\$ 51.115,00 e R\$ 223.720,00, serão pagos em 70 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.196,00, cada uma representada por NOTAS PROMISSÓRIAS, vinculadas a presente escritura, vencendo-se a primeira no dia 30.06.2001, emitidas em favor do sr AL- \* FREDO LUIZ SCHENKEL. A venda é feita nas seguintes proporções: o sr \* Luiz Alfredo Schenkel vende 80%; João Alberto Schenkel Filho, vende 10%; Flávio Schenkel da Cunha vende 5%; Abraham Soibelman 1,67%; Isaac Soibelman 1,67% e Jayme Soibelman 1,66%. I.T.R.nº de ref.61357316, \* em relação aos 5 últimos anos, devidamente quitados. C.C.I.R-código \* do imóvel 813079.013684.5 - mód.rural 3,0; nº de mód.rural 8,07;mód. \* fiscal 24,0; nº de mód.fiscais 1,00; FMP 3,0; área total 24,2ha. FRJ- \* recolhido no valos de R\$ 200,00.Condições: as demais constantes da \* escritura. Santa Cecília, 09 de julho de 2001. Dou fé. Oficial Titu- \* lar:

*Luiz Alfredo Schenkel*

AVERBAÇÃO 10/2351 - ARROLAMENTO: Proceda-se a averbação do Arrolamen- \* to do presente imóvel, em função do ofício nº 192/2005 da Delegacia \* da Receita Federal de Lages-SC, datado de 15.04.2005, arquivado neste \* ofício, para que a firma MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA-ME se abstenha \* da alienação, transferência ou oneração do presente imóvel. Santa Ce- \* cília, 19 de abril de 2005. Dou fé. Oficial Titular:

*Luiz Alfredo Schenkel*

AVERBAÇÃO 11/2351 - INDISPONIBILIDADE, conforme Ofício nº 05605009651- \* -000-003, datado de 28.07.2006, arq.n/ofício, referente aos Autos nº- \* 056.05.000965-1, expedido pelo Poder Judiciário, Comarca de Santa Ce- \* cília-SC, foi posto gravame aos bens da Requerida Mapi Madeiras de Pi- \* nus Ltda, não podendo assim ser alienado ou transferido sem aquiescen- \* cia do referido Juízo de Direito.Santa Cecília-SC, 04 de agosto de \* 2006.Dou Fé.Oficial Substituta:

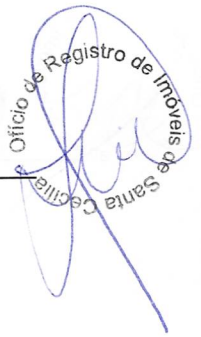
*Luiz Alfredo Schenkel*

AVERBAÇÃO 12/2351 - PROT. 21.596 - PENHORA, conforme Mandado de Penhora, expedido pela Vara do Trabalho de Curitiba-SC, extraído do Processo de nº AT 00164-2005-042-12-00-6, homologado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Fernando Luiz de Souza Erzinger, datado de 30.11.2008,

SEGUE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECÍLIA  
JULIANE MICHALSKI DE QUADROS - REGISTRADORA DESIGNADA



FICHA N.º

03/2351-RG

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: EMILIANO VALTRIM MACHADO** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA-ME**, com sede a Rodovia BR 116, km 111, Santa Cecília-SC, inscrita no CNPJ nº 03.081.691/0001-93. Santa Cecília-SC, 04 de dezembro de 2008. Dou Fé. Oficial Substituta:

REGISTRO 13/2351 - PROT. 23.263 - **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.09.002568-2, homologado pelo Juiz de Direito Rafael Maas dos Anjos, datado de 16/03/2010, arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA**. VALOR: R\$ 19.983,23, em 25/02/2009, Santa Cecília-SC, 03 de dezembro de 2010. Dou Fé. Oficial Substituta:

REGISTRO 14/2351 - PROT. 23.263 - **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.10.000371-6, homologado pelo Juiz de Direito Rafael Maas dos Anjos, datado de 17/03/2010, arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e **EXECUTADO: MADMUR MADEIRAS LTDA-ME**. VALOR: R\$ 20.188,86, em 20/11/2009. Santa Cecília-SC, 03 de dezembro de 2010. Dou Fé. Oficial Substituta:

REGISTRO 15/2351 - PROT. 23.263 - **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.08.001576-5, homologado pelo Juiz de Direito Rafael Maas dos Anjos, datado de 02/06/2010, arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA E OUTROS**. VALOR: R\$ 65.930,00, em 11/07/2008. Santa Cecília-SC, 03 de dezembro de 2010. Dou Fé. Oficial Substituta:

REGISTRO 16/2351 - PROT. 23.263 - **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.07.001805-2, homologado pelo Juiz de Direito Rafael Maas dos Anjos, datado de 30/03/2010, arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA E OUTRO**. VALOR: R\$ 7.890.453,60, em 24/09/2007. Santa Cecília-SC, 03 de dezembro de 2010. Dou Fé. Oficial Substituta:

REGISTRO 17/2351 - PROT. 23.263 - **PENHORA**, conforme Mandado de Penhora, expedido pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.09.002576-3, homologado pelo Juiz de Direito Rafael Maas dos Anjos, datado de 17/03/2010, arquivado neste ofício, onde é **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA**. VALOR: R\$ 192.786,41 em 25/02/2009. Santa Cecília-SC, 03 de dezembro de 2010. Dou Fé. Oficial Substituta:

R-18-2.351 PROT. 24.052 DATA 19/10/2011 - **CARTA DE ARREMATACÃO**, sobre a totalidade do imóvel, expedida pelo Poder Judiciário de Santa Cecília-SC, extraído dos Autos nº 056.04.000776-1/001, homologado pelo Juiz de Direito, Rafael Maas dos Anjos, datada de 22/09/2011, arquivado neste ofício, referente a Ação de Execução de Sentença, onde é **EXEQUENTE: POSTO DE MOLAS SÃO ROQUE LTDA** e **EXECUTADO: MAPI MADEIRAS DE PINUS LTDA**, que DETERMINA, a transferência da propriedade do imóvel para **RUDINEI**

SEGUE

FICHA N.º  
3/2351-RG

Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECÍLIA  
JULIANE MICHALSKI DE QUADROS - REGISTRADORA DESIGNADA

CONTINUAÇÃO  
ANTONIO BIRNFELD, inscrito(a) no CPF nº 646.686.149-04, e RG nº 2142818, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1970, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 1214, Bairro Saionara, Catanduvas-SC. VALOR: R\$ 80.000,00. FRJ-recolhido no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, Ag. 1760-4, conta 9.863-9, o valor de 240,00 em 18/10/2011, arquivado neste Ofício. Emolumentos: R\$631,00. Selo:CFX31151. CFX31152. Santa Cecília-SC, 26 de outubro de 2011. Dou Fé. Nara Consuelo Schetinger Goetten. Oficial Substituta:

Continuação da certidão de Inteiro Teor do Registro Geral 2351

CERTIFICO ainda que encontram-se abertos os seguintes protocolos, os quais ficarão ativos até manifestação do Juízo competente, nos termos da circular nº 01/2012 da CGJ/SC:

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento  
GAP62558-2Q07  
Confira os dados do ato em:  
selo.tjsc.jus.br

**Protocolo 29.936, 17/03/2020, Penhora, ESTADO DE SANTA CATARINA, Ativo**

O referido é verdade e dou fé.

Santa Cecília-SC, 08 de Novembro de 2021.

- Juliane Michalski de Quadros - Registradora Designada
- Zuleima Mahara Marciel Cruz - Escrevente Substituta
- Estelen Cristine de Freitas Mello - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - Registro de Imóveis - ISENTO R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***

\*\*\*\*\*

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

**EM BRANCO**

CT/D – 0983

Florianópolis, 2 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora  
Alessandra Aparecida Garcia  
Prefeita Municipal de Santa Cecília  
Rua João Goetten Sobrinho, nº 555 - Centro  
89540-000 Santa Cecília - SC  
E-mail: [prefeita@santacecilia.sc.gov.br](mailto:prefeita@santacecilia.sc.gov.br); [gabinete@santacecilia.sc.gov.br](mailto:gabinete@santacecilia.sc.gov.br)

Senhora Prefeita,

Com os nossos renovados cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 45/GAB/2021, por meio do qual solicita perfuração e instalação de poço artesiano, implantação da rede de distribuição e exploração comercial dos serviços outorgados na localidade de Campo do Areião, temos a informar.

A Gerência Operacional da nossa Superintendência Regional de Negócios Norte/Vale do Rio Itajaí realizou levantamento para implantação do sistema de abastecimento solicitado com a perfuração do poço, rede de distribuição e reservatório. O custo estimado para implantação do sistema é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que o custo operacional x estimativa de faturamento resultou no valor negativo de aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

A CASAN estabeleceu Contrato de Programa com o Município de Santa Cecília em 18 de junho de 2020, tendo como base o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Este Contrato de Programa tem validade por 30 (trinta) anos e estabelece metas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos na área urbana do município – cláusula primeira, item 1.2. Os investimentos em área rural devem obedecer a diretriz estabelecida na cláusula primeira, item 1.2.1, conforme segue:

*“1.2.1. A expansão dos serviços objeto do presente contrato para áreas rurais do MUNICÍPIO observará o disposto no Inciso VII do artigo 48 combinado com Inciso II do Artigo 49 da Lei 11.445/07 e será efetivada mediante parcerias a serem firmadas com os órgãos da União, Estado e do Município”*

Sendo assim, ficamos impossibilitados de atendimento ao pleito, devido a localidade de Campo do Areião estar em área rural do município.

Renovamos votos de estima e consideração, ficando à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN  
Diretor de Operação e Expansão

(documento assinado digitalmente)

Eng.º RANGEL BARBOSA  
Superintendente Regional de  
Negócios Norte/Vale do Rio Itajaí

JCSC/DO/APB



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **YZOV0552**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RANGEL BARBOSA** (CPF: 026.XXX.659-XX) em 03/08/2021 às 08:59:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:29:16 e válido até 04/01/2121 - 10:29:16.

(Assinatura do sistema)



**PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 03/08/2021 às 14:46:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAxMTE5NI8xMTE5NI8yMDIxX1laT1YwNTUy> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00011196/2021** e o código **YZOV0552** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

De conformidade com os Artigos 95 e 116, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília – SC, a Prefeita e o Vice-Prefeito, eleitos em 15 de Novembro de 2020, apresentaram seus Diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e após a Presidente constatar a autenticidade dos mesmos, solicitou a Prefeita e ao Vice-Prefeito, para que proferissem o seguinte Compromisso:

**“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DEFERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO”.**

O Presidente, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, declarou empossada a Prefeita Municipal, senhora **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA** e o Vice-Prefeito, senhor **CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER**.

Após a posse da Prefeita, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, os mesmos entregaram suas declarações de bens de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santa Cecília.

Santa Cecília, 1º de Janeiro de 2021.

*Alessandra Garcia*  
**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Carlos Langer*  
**CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER**  
**VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília  
Município e Comarca de Santa Cecília  
ADEMIR GRAVEMANN GAUDÊNCIO - Tabelião  
Rua José Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecília - SC, 89540-000 - (49)  
3244-2464 - tabelionatocsc@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FGS82822-TU5H) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização: FGS82822-1-U5H  
Confira os dados do ato em <http://seiofisc.jus.br/>  
Dou fe, Santa Cecília, 04 de Janeiro de 2021

MARILZA SEMIN - Escrevente

7 de 11 em Geral

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.667.655 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/OUT/2016

NOME ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

FILIAÇÃO ACENIR ROGERIO GARCIA ZELIA DE SOUZA GARCIA

NATURALIDADE CASCABEL PR DATA DE NASCIMENTO 23/11/1972

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 36826 LV A-34 FL 244  
CART. REGISTRO CIVIL-CASCABEL PR

CPF 848.094.859-00

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CAÇADOR - SC  
ASSINATURA DO TITULAR (LET Nº 7.116 DE 29/08/83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 848.094.859-00

Nome ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

Nascimento 23/11/1972

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília  
ADEMIR GRANEMANN GAUDÊNCIO - Tabelião  
Rua João Goetten Sobrinho, 600, Centro, Santa Cecília - SC, 89640-000 - (49)  
3244-2464 - tabelionato@yahoo.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (EEEE2328-YFKF) | Total = R\$ 0,00 |  
Selo Digital de Fiscalização EEEE2328-YFKF  
Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br>  
Dou fé, Santa Cecília - 02 de Janeiro de 2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília  
ADEMIR GRANEMANN GAUDÊNCIO - Tabelião  
Rua João Goetten Sobrinho, 600, Centro, Santa Cecília - SC, 89640-000 - (49)  
3244-2464 - tabelionato@yahoo.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | Selo de Fiscalização Isento (EEEE2327-GMIN) | Total = R\$ 0,00 |  
Selo Digital de Fiscalização EEEE2327-GMIN  
Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br>  
Dou fé, Santa Cecília - 02 de Janeiro de 2017

Rua Manoel Antônio 110,  
Bairro Adolfo Moreira, Santa Cecília  
Telefone 3244-2464

ANNE KATRYANE GAUDÊNCIO GRANEMANN GARCIA - Tabelião Substituto





Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

Departamento de Engenharia e Projetos

## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

De acordo com a solicitação encaminhada a este departamento em nome do Município de Santa Cecília/SC, inscrito no CNPJ sob Nº 85.997.237-0001/41, o qual solicita para o terreno rural objeto da Matrícula Nº 2351 (CRI Santa Cecília/SC), situado no lugar denominado “Fazenda do Areão”, neste município de Santa Cecília – SC, cujo imóvel está localizado nas seguintes Coordenadas de Referência UTM: X (E): 564764.00 e Y (N): 7039248.00, que seja expedido o Certificado de Uso e Ocupação de Solo para a atividade de **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**.

### Certificamos:

- A atividade acima descrita está de acordo com as Normas de Uso do Solo do Município para a referida área, esta certidão somente terá validade desde que a atividade atenda as exigências dos órgãos ambientais e ou executada dentro das leis e normas vigentes;

Sendo oque tínhamos para o momento,

Agradeço.

Santa Cecília/SC, 10 de Novembro de 2021

Pref. Munic. de Santa Cecília  
Depto. de Engenharia  
Matheus José Soares Assi  
CREA SC, 154903-6

Matheus José Soares Assi  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 154903-6